



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

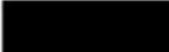
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SONHO MEU – 


*LOCAL: RODOVIA BR - 153, SENTIDO COLINAS A NOVA OLINDA, 16
KM À DIREITA, MAIS 02 KM
COLINAS - TO
ATIVIDADES PRINCIPAIS: CRIAÇÃO DE GADO BOVINO e CULTIVO
DE PIMENTA DO REINO*

EQUIPE:

- 
-
-

CIF:  AFT
CIF:  AFT
MOTORISTA OFICIAL



DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (proprietário da Fazenda)

- Nome: [REDACTED]
- Estabelecimento: Fazenda
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: 0151/201
- Endereço: BR - 153, saindo de Colinas sentido Nova Olinda, 16 km, à direita, mais 20 km - Colinas/TO
- Endereço do empregador [REDACTED]

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- Trabalhadores alcançados.....	02
- Empregados sem registros.....	.00
- Empregados registrados durante a ação fiscal – homens.....	00
- Empregados registrados durante a ação fiscal – mulheres....	00
- Homens resgatados.....	00
- Mulheres resgatadas.....	00
- Total de resgatados.....	00
- Guias de seguro desemprego emitidas.....	00
- Valor bruto das rescisões.....	R\$ 00
- Valor líquido recebido das verbas rescisórias.....	R\$ 00
- Termo de Ajustamento de Conduta (MPT).....	00
- Valor dano moral individual.....	R\$ 00
- Valor dano moral coletivo.....	R\$ 00
- FGTS recolhido sob ação fiscal.....	R\$ 00
- NDFC lavrada.....	00
- Número de autos lavrados.....	00
- Termos de Interdições lavrados.....	00
- Prisões efetuadas.....	00

DA AÇÃO FISCAL

Em atendimento à Ordem de Serviço expedida pela Seção de Inspeção do Trabalho deste Estado, nos deslocamos pela Rodovia BR 153, que passa pela Cidade de Colinas sentido à Araguaína, percorre aproximadamente 16 km, à direita, mais 02 km, na zona rural do Município de Colinas/TO, onde fica localizada a FAZENDA SONHO MEU, inscrita no CEI sob o número 512292562805, de propriedade do senhor [REDACTED] pessoa física, inscrita no CPF sob o número [REDACTED].

Após vistorias feitas numa pequena área de cultivo de pimenta do reino, na sede e demais dependências da Fazenda, o proprietário foi regularmente Notificado e apresentou os documentos solicitados.

A ação fiscal teve como objetivo principal a averiguação de denúncia de trabalho degradante, análogo à de escravo, praticado pelo proprietário da Fazenda, o qual anda com arma de fogo exposta intimidando os empregados e os mantém em barracos em péssimas condições, sem fornecimento dos EPIs e agrotóxicos armazenados nos alojamentos.

Após a Notificação para Apresentação de Documentos - NAD, assinada por um dos empregados, ter sido repassada no mesmo dia ao empregador, este entrou em contato conosco e nos mandou cópia de uma outra Notificação emitida em 08 de dezembro de 2021 pelo Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Previdência Social, assinada pelo AFT [REDACTED].

No local encontramos apenas dois empregados, ambos devidamente registrados e com as anotações regulares em suas CTPS.

Um é o vaqueiro que mora em uma casa de alvenaria, na entrada da Fazenda, coberta de telhas, com dois quartos, banheiro, cozinha, sala, varanda, área nas laterais, água encanada e energia elétrica. Disse-nos que trabalha oito horas por dia de segunda a sexta, quatro horas aos sábados, não trabalha aos domingos e recebe seus salários tempestivamente.

O outro, que cuida da plantação de pimenta do reino, mora ao lado da sede da Fazenda, em um alojamento de alvenaria, dois quartos, camas, cozinha, área de vivência, lavanderia, banheiros masculinos e femininos e durante a ação fiscal foram fornecidas as roupas de cama e colocados os guarda-roupas.

Não encontramos agrotóxicos nos alojamentos, nas unidades familiares, nem nas proximidades.

Não constatamos as irregularidades constantes da denúncia, nem conseguimos vislumbrar a existência de trabalho em condições degradantes,

análoga à de escravo, capaz de ensejar os resgates dos trabalhadores encontrados em atividades na referida Fazenda.

Nas fiscalizações de combate ao trabalho degradante, análogo ao de escravo, as providências serão adotadas em conformidade com cada situação constatada. Evidentemente, para que a medida mais extrema seja adotada, isto é, o resgate do trabalhador, necessariamente deveremos constatar a existência da prestação de serviços em condições degradantes, incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, o que não se coaduna com o caso em tela.

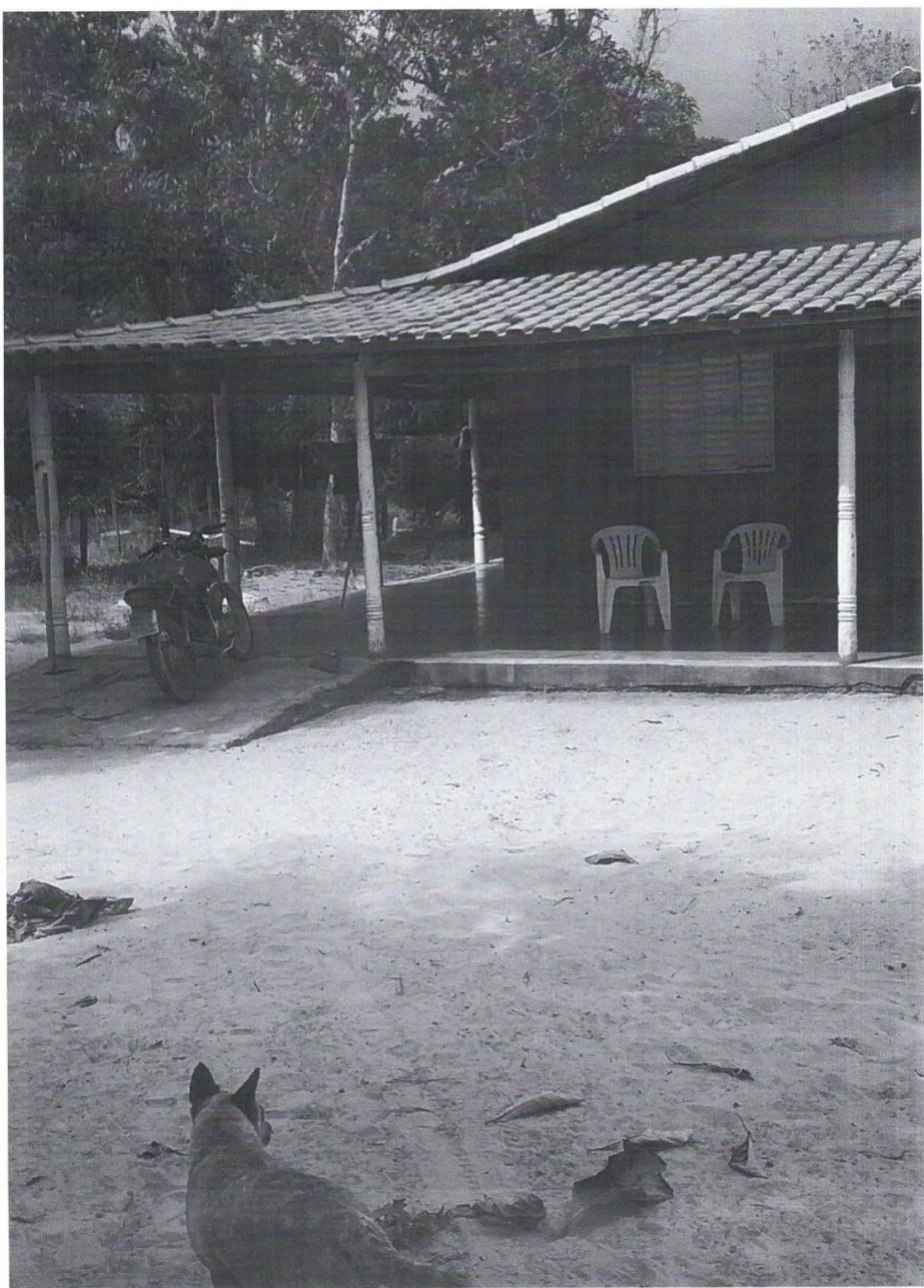
CONCLUSÃO

No caso em comento, consoante as razões acima expostas, as irregularidades constatadas foram de menores gravidades, como a falta de armários individuais e roupas de cama nos quartos do alojamento, sanadas durante a ação fiscal, razão pela qual nos manifestamos pela INEXISTÊNCIA de trabalhos em condições degradantes, capaz de ensejar o resgate dos empregados encontrados em atividades na FAZENDA SONHO MEU.

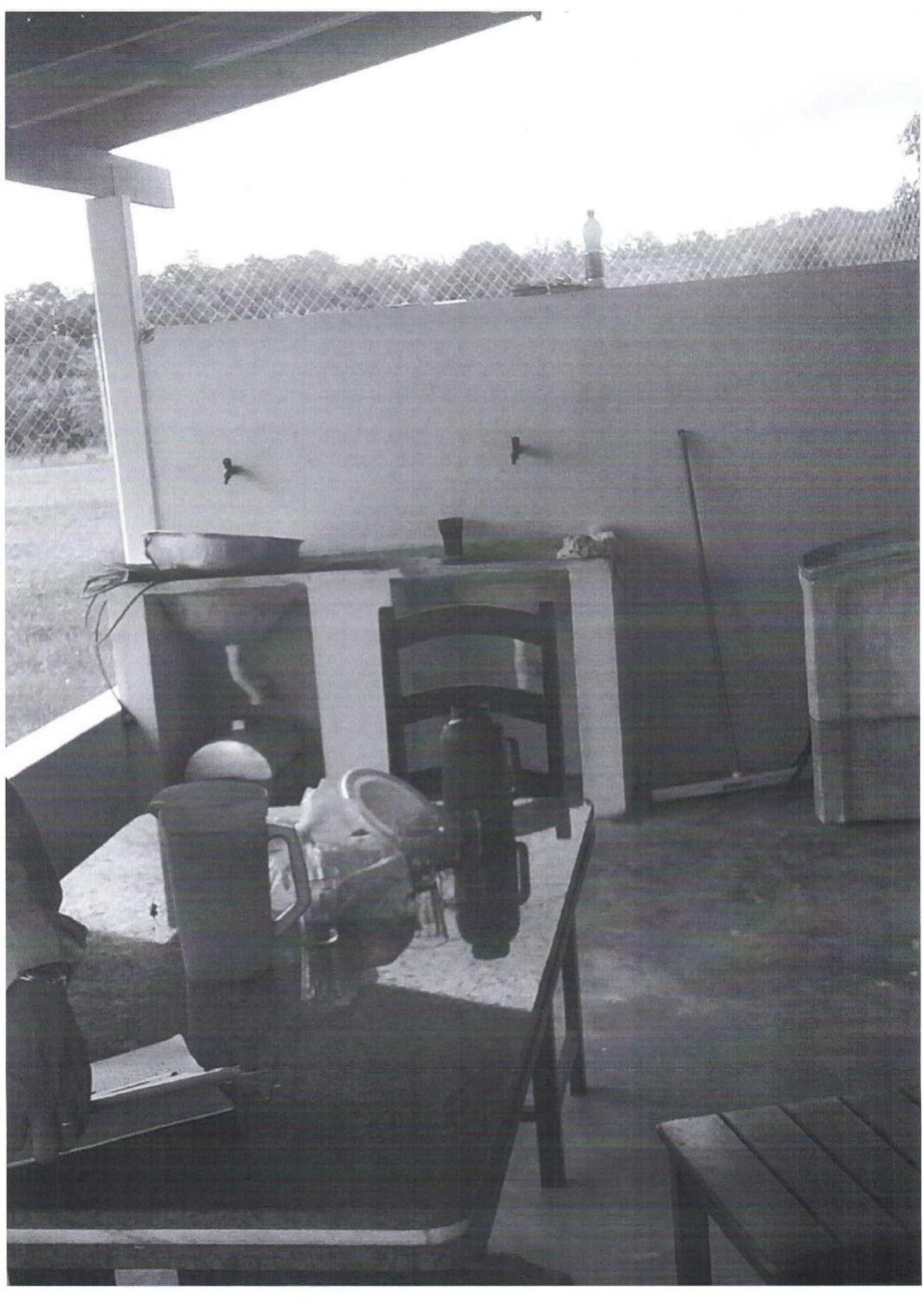
Era o que tínhamos a relatar.

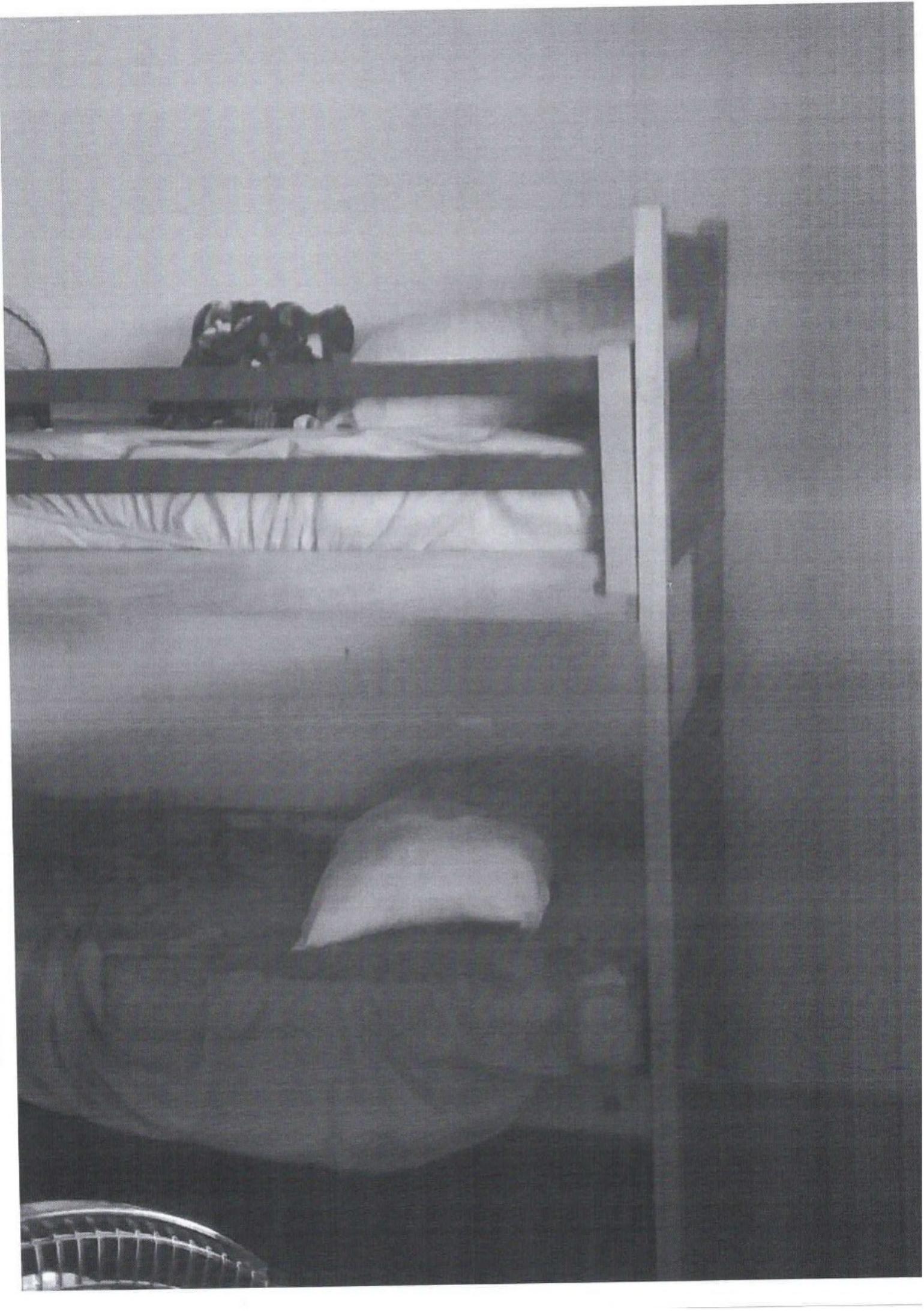
Palmas, 05 de maio de 2022



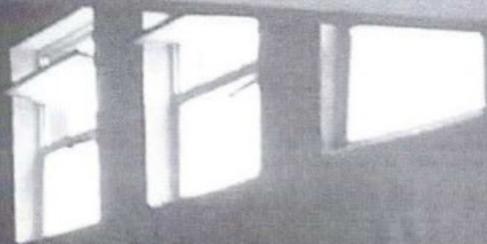








FEMININO



MASCULINO

